



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

Edição 2292
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 2.484/2021

SÚMULA: "Denomina de Rua Professora Lodomira Uhryn Boiko, via pública em fase de implantação, localizada no quadro de vias públicas do Loteamento Boiko, nesta cidade, e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado Do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada de "RUA PROFESSORA LADOMIRA UHRYN BOIKO", via pública inserida no quadro urbano do Loteamento Boiko, conforme mapa indicativo anexo, a qual ainda não possui identificação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de novembro de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI Nº 021/2021

LEI Nº 2.504/2022

"Ratifica o Termo Aditivo do CONTRATO DE CONSÓRCIO do "Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional - CONDER dos Municípios que integram a Microrregião do Centro Sul do Estado do Paraná".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Nos termos desta Lei, fica ratificado O ADITIVO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, do "Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional - CONDER dos Municípios que integram a Microrregião do Centro Sul do Estado do Paraná", conforme expressa anuência em Assembleia Geral, visando a inclusão de município e de objetivos e finalidades do Consórcio.

Art. 2º - Fica o Município de São Mateus do Sul, pessoa de direito público privado, inscrita no CNPJ n.º 76.021.450/0001-22, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, centro da cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.900-000, autorizado a participar do consórcio e firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) nos termos dos respectivos contratos de programas e rateio, e, da legislação vigente, visando o fortalecimento e desenvolvimento regional, dentro dos objetivos do consórcio.

Art. 3º - Ficam inclusos os seguintes objetivos e finalidades do Consórcio:

I-Implementar ações de Iluminação Pública, Infraestrutura Urbana e Rural, Saneamento Básico, Regularização Fundiária, Resíduos Sólidos, Fomento ao Turismo e Assistência Social nos municípios consorciados.



Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 009/2022

DECRETOS

DECRETO Nº 163/2022

“Institui o Comitê Gestor das ações municipais para a situação de acolhida humanitária aos nacionais ucranianos e apátridas que tenham sido afetados ou deslocados pela situação de conflito armado na Ucrânia”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e ainda,

Considerando o conflito armado em curso no território da Ucrânia, e o deslocamento diário de nacionais e apátridas em movimento de saída do país e acolhimento em outros países;

Considerando o fato notório de que Prudentópolis possui uma das maiores comunidades ucranianas organizadas no mundo; bem como o fato de que o idioma ucraniano é co-oficial em nosso território; bem como a presença de fortes laços culturais e de costumes que ligam a população prudentopolitana à população ucraniana; e as notícias atualizadas da previsão de chegada à Prudentópolis, de ucranianos deslocados de seu país em razão dos efeitos do conflito armado; bem como

Considerando a necessidade de organização da estrutura pública para dar atendimento a esta excepcional e imprevisível demanda;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor das ações municipais para a situação de acolhida humanitária aos nacionais ucranianos e apátridas que tenham sido afetados ou deslocados pela situação de conflito armado na Ucrânia de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução da situação e organizar as ações públicas necessárias ao enfrentamento da situação de excepcionalidade no território do Município de Prudentópolis.

§1º. O Comitê será composto pelas seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I.** Secretária Municipal de Cultura – Nadir Vozivoda.
- II.** Secretário Municipal de Administração – Emerson Rech.
- III.** Secretário Municipal da Saúde – Marcelo Hohl Mazurechen.
- IV.** Secretária Municipal de Assistência Social- Célica Kaczarski Schon.
- V.** Secretária Municipal de Turismo – Cristiane Guimarães Boiko Rossetim.
- VI.** Secretária Municipal de Educação – Eliane Dal Pisol.
- VII.** Secretário Municipal de Esportes e Recreação – Adriano Cardozo.
- VIII.** Representante do Gabinete do Prefeito Municipal – Eriton Augusto Popiu.
- IX.** Representante do Gabinete do Prefeito Municipal – Luiz C. M. Ferreira Junior.
- X.** Representante da Comunidade Ucraniana – José Melnik.
- XI.** Representante da Comunidade Ucraniana – Marcos Mi-

chalichen.

XII. Representante técnico da Câmara Municipal – Anderson Alexandre Lemos.

§ 2º. O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações, e articular as ações necessárias ao enfrentamento da situação de excepcionalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 164/2022

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico, cumprido o Mandado de Segurança nº 000658-08.2022.8.16.0139 e o protocolado sob nº 2419/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade a servidora **Luciana Zubek**, contratada para o cargo temporário de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino* através do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 05/2021, de 28/03/2022 à 30/06/2022 - data em que se deu a admissão da servidora até a data em que se completam 120 (cento e vinte) dias a partir da data de nascimento do dependente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 165/2022

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de Inspeção Municipal;

Considerando o pedido formulado pela Secretária de Agricultura, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente constante no protocolo sob nº 30/2022;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de Inspeção Municipal, pela vacância do cargo decorrente de aposentadoria do servidor ocupante do cargo atualmente.

Art. 2º. DESIGNAR Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saúde – Equipe Técnica:

- a) Márcia Rios - Técnica Agrícola;
- b) Aldeli Prates Ferreira - Bióloga;
- c) e João Batista Machado - Sanitarista.

II- Equipe de Apoio:

- a) Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
- b) Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
- c) Selmo Andrei Bobato - Departamento de T.I.

II- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:

- a) Gustavo Luis de César.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 092/2022

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 1969/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Elisete Maria Machado da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 11/03/2022 à 10/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Conforme o protocolado sob nº 748/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os médicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a junta médica pericial, a fim de avaliar, mediante exame médico pericial se segurado Emidio Antonio Rutka, encontra-se com doença ou situação prevista no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/1981, bem como, se esta não se encontra controlada (Art. 30 - §1º - Lei Federal nº 9.250, de 26/12/19952):

I- Roberto Doglia de Oliveira;

II- Jociano Marconato;

III- Marcos Vinicios Lara Garcia.

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 06/04/2022 às 10h00min, nas dependências do USF Ângela Maria Machado, para que a comissão proceda a avaliação médica pericial na servidora.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2022

Data: 31/03/2022

Súmula: “Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público regido pelo Edital nº 01/2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Capítulo VI da Lei Municipal 1975/2012 e pelo Decreto nº 378/2014.

Considerando a conclusão da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público regido pelo Edital nº 01/2014;

Considerando o disposto no artigo 38º da Lei Municipal 1975/2012 e o Decreto nº 446/2019, alterado pelo Decreto 659/2021 sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliar o servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho dos servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2014, conforme Anexo Único, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Homologar o Resultado Final das Avaliações de



Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº01/2014, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 31 de março de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Data da Posse	Resultado Final
Amelia Dovhy Greskiw	Auxiliar Serviços Gerais Fem.	07/03/2019	APROVADA
Antonio Becher Filho	Instrutor de Educação Física	07/03/2019	APROVADO
Joraci Poletto	Motorista	07/03/2019	APROVADO
Margarete Basniak	Auxiliar Serviços Gerais Fem.	07/03/2019	APROVADA
Renilda Schirlo Costa Rosa	Agente Administrativo	07/03/2019	APROVADA
Sandra Rodrigues Theobaldino	Enfermeiro(a)	11/03/2019	APROVADA

LICITAÇÕES

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 238/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Suely Maria Antoniuk, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 070/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência até 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação da vigência, acrescenta-se ao valor contratual a quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 30 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção de motosserras e roçadeiras

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 25.342,85 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 18 de abril 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em locação de impressoras matriciais e scanners, incluindo Assistência Técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.379,84 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 19 de abril de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de março de dois mil e vinte e dois, na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, tendo por objeto aquisição de 02 (duas) motocicletas novas, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2021/2022. Foi considerada DESERTA em razão da inexistência de proposta.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA**, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 232.063,45 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme cláusula nona do Contrato, assim como assinar o Contrato nº 106/2022, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a “pavimentação de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios de controle tecnológico”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2022, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, marilicitacao@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 31 de março de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **W. A. M LICITAÇÕES LTDA**, convocada a assinar o Contrato nº 107/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a reforma no Centro de Eventos Terra das Cachoeiras Gigantes, situado no Município de Prudentópolis – PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 107/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também

da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 31 de março de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

4º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 239/2021, entre o Município de Prudentópolis e Incorporadora Liberty Ltda, conforme licitação na modalidade Concorrência Pública nº 008/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do Protocolo nº 1979/2022 fica acrescido o valor contratual de R\$57.758,24 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	R\$ PREÇO TOTAL	R\$ PREÇO TOTAL COM DESCONTO 22%
1	ARRIMO LATERAL	R\$ 7.270,05	R\$ 5.670,64
2	ARRIMO GUARITA E SALA EMBAIXO DA GUARITA	R\$ 45.389,00	R\$ 35.403,58
3	VIGA NO PISO AO REDOR DO BARRACÃO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA	R\$ 7.345,15	R\$ 5.729,22
4	REVESTIMENTO DOS CONDUTORES PLUVIAIS	R\$ 2.253,98	R\$1.758,11
3	PISO DE CONCRETO ARMADO SOBRE A LAJE	R\$ 11.790,64	R\$ 9.196,70
TOTAL R\$		R\$ 74.049,04	R\$ 57.758,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 31 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

Protocolo 2393/2022- LAURO BATISTA MELO





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br